

Diário da Justiça

Nº 5048

ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 420 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	09
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	11
CÂMARAS CÍVEIS	13
CÂMARAS CRIMINAIS	66
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	75
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	116

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	116
SECRETARIA	116
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	117
PROCESSO CRIME	123
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	124
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	171
CRIME	231
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	235
CRIME	315
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	317

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	323
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	325
INTERIOR	337
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	368
JUSTIÇA DO TRABALHO	368
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	376
JUSTIÇA FEDERAL	377
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000687

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103187/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DECRETAR

regime de exceção na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, pelo prazo de um (01) ano, nos feitos em que é relator o Desembargador DILMAR IGNÁCIO KESSLER.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DÁRCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTOLUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês,

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Ronaldo Cambi Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha Des. Abraão Miguel Des. Troita Telles Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Ulisses Lopes Des. Luiz Perrotti Des. Clotário Portugal Neto Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Vidal Coelho Des. Martins Ricci Des. Newton Luz Des. Nasser de Melo Des. Cyro Crema Des. Altair Pattucci Des. Telmo Cheren Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 8ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTOLUIZ SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. SIDNEY MORA DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Ulisses Lopes Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto Des. Abraão Miguel Des. Jesus Sarrão Des. Lenz César Des. J. Vidal Coelho Des. Sidney Zappa Des. Newton Luz Des. Otto Sponholz Des. Carlos Hoffmann Des. Silva Wolff Des. Angelo Zattar Des. Luiz Perrotti Des. Telmo Cheren Des. Osiris Fontoura Des. Antonio Gomes da Silva Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Nasser de Melo Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Altair Pattucci Des. Cyro Crema Des. Tadeu Costa Des. Wanderlei Resende Des. Accácio Cambi Des. Cyro Crema Des. Pacheco Rocha Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Octávio Valeixo Des. Moacir Guimarães Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RANOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

1º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial logo and text: Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80011-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias). Tabela de Preços Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50 Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00 Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00 Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00 Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000688

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79941/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, MARIA JOSÉ SIQUEIRA, no cargo Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço, com proventos integrais acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 16 de dezembro de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000689

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 102704/97, resolve

NOMEAR

KARINA MIRANDA RATTON, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador TROIANO NETTO, a partir de 19 novembro de 1997.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000690

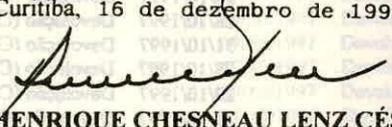
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103755/97, resolve

NOMEAR

ILÍRIO RUI KESSLER, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador DILMAR

IGNACIO KESSLER, a partir de 09 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

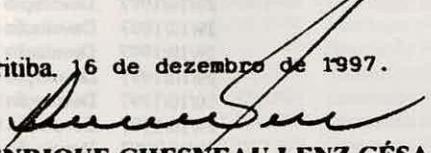
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000691

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82676/97, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 26 de setembro de 1997, SONIA MARIA LOPES DOS SANTOS MARCASSA, do cargo de Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

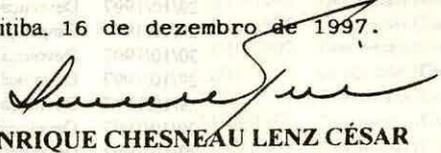
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000692

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 40061/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 507, de 06 de outubro de 1997, na parte referente às nomeações de SOLANGE DO ROCIO SCHIER MOLINA, CLEUSA DE SOUZA, ALDO LAVADO MENDES, EDGAR COLATUSSO e ALESSANDRA DE PAULA XAVIER BUFFARA.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

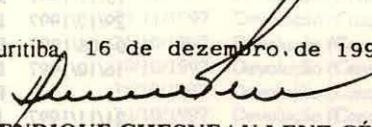
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000693

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48501/97, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 468, de 23 de setembro de 1997, referente à aposentadoria de IOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI, no cargo de Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que passe a constar que o artigo da Constituição Federal aplicado é o 37, inciso XV, e não o 35, inciso XV, como ali figurou.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

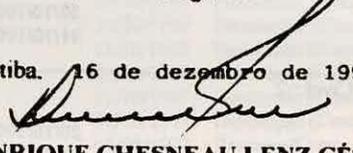
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000694

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57900/97, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 476, de 23 de setembro de 1997, referente à aposentadoria de REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA, no cargo de Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a fim de que passe a constar que o artigo da Constituição Federal aplicado é o 37, inciso XV, e não o 35, inciso XV, como ali figurou.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

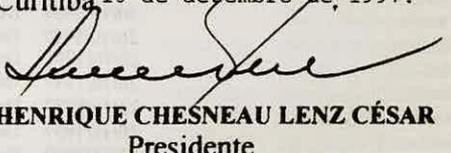
PORTARIA Nº 02263

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar, pelo prazo de um (01) ano, como relator nos processos da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em regime de exceção.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
Sistema de Acompanhamento Processual

Página 001
Emitido em 16-12-1997

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

PROCESSOS A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2263, de 16-12-97

Processo	Data	Fase
DILMAR KESSLER		
4ª Câmara Cível		
0025232-8	10/04/1995	Remessa/Carga - Em diligência

0047205-5	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055413-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0047222-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055423-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0047249-7	30/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055414-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0047397-8	03/11/1997	Devolução (Conclusão)	0055588-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0047653-1	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055627-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0047791-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055626-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0047883-9	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055718-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048085-7	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055700-0	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048137-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055813-2	03/11/1997	Devolução (Conclusão)
0048254-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055892-3	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048263-1	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0055985-3	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048294-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056120-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048308-5	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056212-9	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048323-2	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056051-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048329-4	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056292-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048378-7	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056208-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048536-9	03/11/1997	Devolução (Conclusão)	0056196-0	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048581-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056331-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048591-0	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056446-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048643-9	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056426-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048658-0	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056409-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048666-2	30/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056413-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049116-1	21/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056615-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049117-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056794-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049216-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0056800-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049433-7	24/11/1997	Devolução (Conclusão)	0056771-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049588-7	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057112-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049746-9	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057162-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049998-3	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057161-1	12/12/1997	Juntada
0050014-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057029-8	21/10/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0050073-8	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057311-1	27/11/1997	Remessa Interna - Quarta Câmara Cível
0050084-1	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057329-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050099-2	29/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057382-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050104-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057418-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050107-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057435-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050292-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057574-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050396-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057655-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050505-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057631-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050513-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057656-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050800-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057852-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050909-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057868-5	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051109-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057936-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051270-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0057956-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051419-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058019-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051429-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058058-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051605-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058041-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051636-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058244-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051622-5	03/11/1997	Devolução (Conclusão)	0058251-4	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051694-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058265-8	08/08/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0051748-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058322-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051780-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058352-6	21/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0051940-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)			
0051990-8	05/11/1997	Remessa Interna - Quarta Câmara Cível	0058559-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052010-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058507-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052106-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058521-1	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052185-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058689-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052347-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058669-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052356-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058673-0	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052391-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058672-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052512-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058683-6	03/11/1997	Devolução (Conclusão)
0052590-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058679-2	23/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052648-3	03/11/1997	Devolução (Conclusão)	0058761-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052706-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058898-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052773-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058861-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052864-7	30/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058831-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052877-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058879-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053006-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058962-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053012-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0058910-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053199-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059101-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053212-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059153-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053353-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059203-2	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053498-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059246-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053569-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059393-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053594-4	30/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059339-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053692-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059303-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053904-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059314-0	15/08/1997	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0053966-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)			
0053985-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059376-0	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054049-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059591-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054232-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059574-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054226-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059860-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054285-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059846-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054389-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059844-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054505-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059745-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054536-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059743-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054599-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059760-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054604-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059944-8	21/10/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0054679-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0059924-6	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054698-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060094-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054826-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060179-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054967-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060316-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055008-1	26/11/1997	Remessa Interna - Quarta Câmara Cível	0060311-6	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055009-8	26/11/1997	Remessa Interna - Quarta Câmara Cível	0060343-8	03/11/1997	Juntada
0055038-9	30/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060352-7	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055182-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060370-5	28/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055328-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060388-7	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055367-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)	0060401-5	20/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

0060400-8	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060662-8	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060670-0	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060674-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060732-5	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060858-4	31/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061008-8	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060967-8	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0060931-8	31/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0060994-5	16/09/1997	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0060990-7	23/10/1997	Devolução (Conclusão)
0061076-6	16/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061065-3	30/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061142-5	15/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061156-9	21/10/1997	Devolução (Conclusão)
0061410-8	04/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061329-2	17/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061499-9	10/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061522-3	10/10/1997	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061599-4	04/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061711-0	10/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061610-8	31/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061789-8	24/11/1997	Devolução Remessa - Em diligência
0061899-9	04/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0062027-7	04/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a

Processo	Data	Fase
0062529-6	29/10/1997	Procuradoria Geral de Justiça. Devolução (Conclusão)

Total - Apelação Cível: 363

0022412-4	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0024807-1	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0028532-5	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0029735-0	28/10/1997	Devolução (Conclusão)
0029908-3	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0030918-6	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0031866-1	28/10/1997	Devolução (Conclusão)
0032186-2	28/10/1997	Devolução (Conclusão)
0032462-7	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0033210-7	03/11/1997	Devolução (Conclusão)
0033411-4	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0037695-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0039089-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0039190-4	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0039236-5	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0039581-5	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0040366-5	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0040590-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0041305-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0042131-0	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0043649-1	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0043734-5	30/10/1997	Devolução (Conclusão)
0044591-4	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0045615-3	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0045994-9	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0046747-4	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048104-7	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048750-9	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0048998-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0049352-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050518-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050649-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050964-4	26/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0051522-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052149-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052359-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052544-0	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052852-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052931-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053775-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0053971-1	03/11/1997	Juntada
	10/10/1997	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0054024-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054725-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055239-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055704-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055918-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0056578-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0056828-7	31/10/1997	Devolução (Conclusão)

0056926-8	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0057072-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0057045-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0057130-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0057208-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0057722-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0058463-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0059003-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0058995-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0059310-2	25/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0059636-1	04/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0060062-8	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0059886-1	18/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0060240-2	21/11/1997	Remessa Interna - Quarta Câmara Cível
0061062-2	23/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0062155-6	18/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 64

Processo	Data	Fase
0052559-1	13/11/1997	Juntada
Total - Medida Cautelar: 1		
0031014-7	28/10/1997	Devolução (Conclusão)
0032607-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0036223-6	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0043221-3	29/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050095-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0050957-9	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0051214-3	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0052204-1	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054180-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0054762-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055295-4	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0055779-5	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0056733-3	07/11/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0057011-6	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0057633-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0058300-2	31/10/1997	Devolução (Conclusão)
0059828-9	22/10/1997	Devolução (Conclusão)
0061239-3	21/10/1997	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Reexame Necessário: 18

Total - 4ª Câmara Cível: 477

TOTAL DILMAR KESSLER 477

Parâmetros de seleção

Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível
Magistrado: DILMAR KESSLER

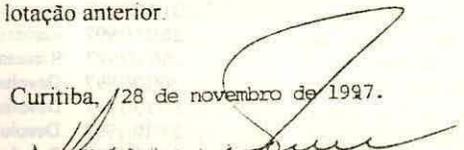
PORTARIA Nº 02117

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

ILIANE GULLICH MELUSSO, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02264

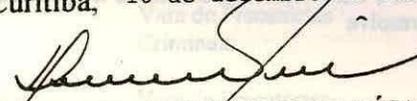
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Capital, abaixo mencionados, para atenderem, a partir de 02 de janeiro de 1998, durante as férias forenses, as seguintes Varas da Comarca de Curitiba:

- Ana Lúcia Lourenço - 10ª e 11ª Varas Criminais
- Antonio Carlos Ribeiro Martins - 1ª e 16ª Varas Cíveis
- Astrid Maranhão de Carvalho - 10ª e 17ª Varas Cíveis
- D'Artagnan Serpa Sá - 2ª e 4ª Varas de Família
- Denise Krüger Pereira Sabino - 1ª e 3ª Varas de Família
- Elynice Söndhal Mattar Schueler - 2ª e 3ª Varas Cíveis
- Fabian Schweitzer - 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude
- Fernando Ferreira de Moraes - Central de Inquéritos e 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri
- Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - 2ª e 3ª Varas Criminais
- Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira - 1ª e 2ª Vara de Execuções Penais
- Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra - 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores e Vara da Auditoria da Justiça Militar
- Joscelito Giovanni Cé - 7ª e 8ª Varas Cíveis
- José Virgílio Castelo Branco Rocha Filho - 6ª e 14ª Varas Cíveis
- Josély Dittrich Ribas - 3ª Vara da Fazenda Pública e 21ª Vara Cível
- Lilian Romero - 12ª e 15ª Varas Cíveis
- Luís César de Paula Espíndola - 11ª e 13ª Varas Cíveis
- Luiz Osório Moraes Panza - 2ª Vara da Fazenda Pública e 18ª Vara Cível
- Marco Antonio Antoniassi - 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara Cível
- Maria Lúcia de Paula Espíndola - 20ª Vara Cível e Vara de Precatórias Cíveis
- Mario Helton Jorge - 9ª e 19ª Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos
- Orestes Dilay - 4ª e 7ª Varas Criminais
- Rogério Etzel - Central de Execuções de Penas Alternativas e 5ª Vara Criminal
- Rogério Ribas - 8ª e 9ª Varas Criminais
- Rui Portugal Bacellar Filho - 4ª Vara da Fazenda Pública e 5ª Vara Cível
- Themis de Almeida Furquim Cortes - Vara de Precatórias Criminais

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

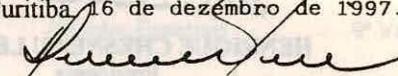
PORTARIA N.º 02265

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 99402/97, resolve

DESIGNAR

EDNO DA ROCHA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de novembro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Atendimento de Eventos, da Seção de Supervisão de Copa, da Divisão de Atendimento de Copa, do Gabinete do Presidente, durante as férias do titular JOSÉ MARIA FIORI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

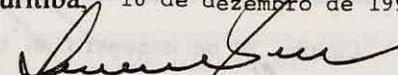
PORTARIA N.º 02266

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 2050, de 21 de novembro de 1997, que convocou sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial em matéria contenciosa, para o dia 22 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

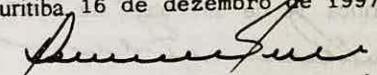
PORTARIA N.º 02267

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a duplicidade de atos, e tendo em vista o contido no expediente 91514/97, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria n.º 2143, de 01 de dezembro de 1997, referente a concessão de férias de RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, JANETE DE FÁTIMA TANAKA e VILMAR FARIAS.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 02268

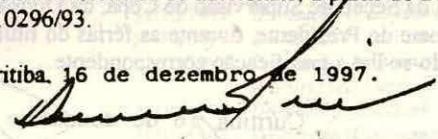
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob n.º 86669/97, resolve

RETIFICAR

o item I da Portaria n.º 104, de 19 de janeiro de 1983, fim de que passe a constar que a

contagem de tempo de serviço efetuada em favor de ANTONIA MARIA ROSA COSTA, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, é também para efeitos de acréscimos de adicionais, a partir de 27 de maio de 1993, de acordo com a Lei nº 10296/93.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

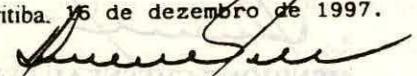
PORTARIA Nº 02269

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101991/97, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1998, os efeitos da Portaria nº 569, de 17 de março de 1995, referente à disposição funcional de JAIR ROSA DE LORENA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de Colombo.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

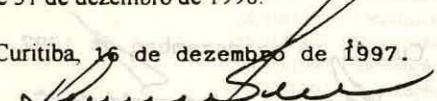
PORTARIA Nº 02270

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105656/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o servidor ADOLFO KRUGER PEREIRA JUNIOR, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02271

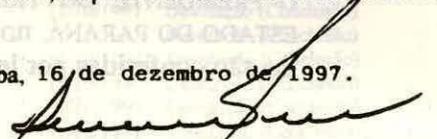
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104516/97, resolve

LOTAR

INAURA MARTINS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria

do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DILMAR IGNÁCIO KESSLER, a partir de 03 de dezembro de 1997, derogando-se, em consequência, a Portaria nº 747/97, na parte referente a referida servidora.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

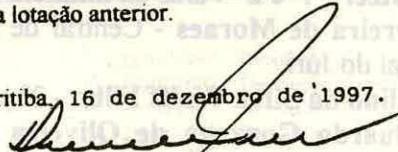
PORTARIA Nº 02272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA L. ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103755/97, resolve

LOTAR

GLACI TEREZINHA GOMES, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador DILMAR IGNACIO KESSLER, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.

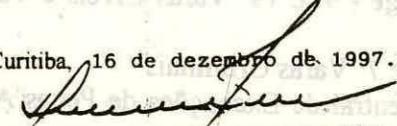

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102951/97, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO Oficial Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário do Presidente	1997	22.01.98
ROSELIZ PATITUCCI Oficial Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos do Gabinete do Presidente	1998	05.01.98

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

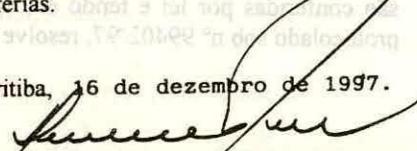
PORTARIA Nº 02274

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102116/97, resolve

AUTORIZAR

HELOISA BERTOLI BRAGA, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a se afastar do País a partir de 02 de fevereiro de 1998, durante o período de suas férias.

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02275

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

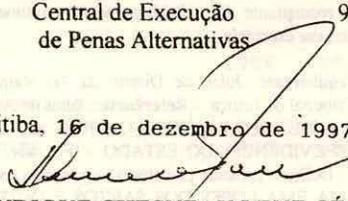
DESIGNAR

os Oficiais de Justiça do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para prestarem serviços junto aos órgãos do Poder Judiciário a seguir indicados:

ERMILDO THOMAS	2ª Vara de Execuções Penais	1ª Vara Cível
CARLOS EDUARDO FABRIS CONDESSA	2ª Vara de Execuções Penais	2ª Vara da Fazenda Pública
CASSIANA FERREIRA LAMBACH	2ª Vara de Execuções Penais	18ª Vara Cível
MAXIMINIO TADEU MARTINS	2ª Vara de Execuções Penais	3ª Vara Cível
MARCIO ANTONIO BORGES CARNEIRO	1ª Vara de Execuções Penais	4ª Vara Cível
LORINELSON DE ASSIS	1ª Vara de Execuções Penais	5ª Vara Cível
JOÃO DE DEUS GOMES VALLIM	1ª Vara de Execuções Penais	21ª Vara Cível
EMERSON MARCELO DE ASSIS	1ª Vara de Execuções Penais	7ª Vara Cível
FERNANDO MAURICIO RODRIGUES VAZ	1ª Vara de Execuções Penais	14ª Vara Cível
OBERDÃ MACEDO RIBAS	1ª Vara de Execuções Penais	21ª Vara Cível
JEANETI BORN CHATAGNIER	Vara de Precatórias Criminais	3ª Vara Cível
LOURDES DE FÁTIMA MUNHOZ	Vara de Precatórias Criminais	6ª Vara Cível
JOÃO NOGUEIRA PACHECO	Vara de Precatórias Criminais	15ª Vara Cível
MAURICIO BONAMIGO	Vara de Precatórias Criminais	17ª Vara Cível
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	Vara de Precatórias Criminais	19ª Vara Cível
JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR	Vara de Precatórias Criminais	1ª Vara da Família
JOTANAEL BEIRA	Vara de Precatórias Criminais	1ª Vara da Família
EDSON FERNANDES	Vara de Precatórias Criminais	7ª Vara Cível
GLACI CIRLEI PIETROWSKI DE MELLO	Vara de Precatórias Criminais	16ª Vara Cível
JUÇARA FALAVINHA GHAZAL	Juizados Especiais	2ª Vara da Fazenda Pública
CLAUDETE FIGUEIREDO MENGUE	Central de Execução de Penas Alternativas	10ª Vara Cível
MARCOS VENICIO MOREIRA DE CASTILHO	Juizados Especiais	15ª Vara Cível

SIDIMAR LUIZ VALÉRIO	Juizados Especiais	14ª Vara Cível
JOÃO CARLOS VESOLOVSKI	Juizados Especiais	11ª Vara Cível
NILTON DINIZ JUNIOR	Juizados Especiais	20ª Vara Cível
MARISA APARECIDA SOARES	Juizados Especiais	2ª Vara da Família
AMAURI DA SILVA FERNANDES	Juizados Especiais	9ª Vara Cível
ROSANE STEPNIOWSKI	Juizados Especiais	Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho
CLAUDIO LEITES JUNIOR	Central de Execução de Penas Alternativas	11ª Vara Cível
ODIN AURELIUS SALIK	Central de Execução de Penas Alternativas	9ª Vara Cível

Curitiba, 16 de dezembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº 064/97

Protocolo nº 93.757/97. Requisitante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.849/93. **Interessados:** ELIA BUENO DE BARROS E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.757/97), em que são interessados ELIA BUENO DE BARROS E OUTROS, pelo valor de R\$ 680.507,03 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e sete reais e três centavos), conforme cálculo datado de 31 de julho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.542/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio da Platina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reintegração a Cargo e Função nº 242/93. **Interessados:** MARCELINO DOS SANTOS COSTA, adv. Dr. Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, adv. Dr. Celso Augusto Milani Cardoso. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.542/97), em que é interessado MARCELINO DOS SANTOS COSTA, pelo valor de R\$ 3.960,35 (três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 02 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.543/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio da Platina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reintegração a Cargo e Função nº 244/93. **Interessados:** TEREZINHA DE CAMPOS MACHADO, adv. Dr. Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, adv. Dr. Celso Augusto Milani Cardoso. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 59.543/97), em que é interessada TEREZINHA DE CAMPOS MACHADO, pelo valor de R\$ 2.374,50 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.545/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio da Platina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reintegração a Cargo e Função por Ilegal Demissão Sem Justa Causa nº 179/93. **Interessados:** DINALDA PIMENTEL DA SILVA, adv. Dr. Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, adv. Dr. Celso Augusto Milani Cardoso. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.545/97), em que é interessada DINALDA PIMENTEL DA SILVA, pelo valor de R\$ 2.041,96 (vinte mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 91.854/97. Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Executiva Fiscal nº 272/96. **Interessados:** CONSELHO REG. ENG. ARQUIT. E AGRON. - CREA, Adv. Dr. Jânio Santos de Figueiredo e o MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.854/97) em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 2.708,99 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo datado de 19 de agosto de 1996,

porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 17.914/88. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 17.089/88. **Interessados:** UMBERTO SCARPA, e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.914/88), em que é interessado UMBERTO SCARPA, pelo valor de R\$ 543,62 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 25 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 59.546/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio da Platina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reintegração a cargo e Função nº 358/93. - **Interessados:** TITO DE SOUZA LEITE, adv. Dr. Newton José Fernandes e o MUNICÍPIO DE SANTO PLATINA, adv. Jaime Dominges Brito. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.546/97), em que é interessado TITO DE SOUZA LEITE, pelo valor de R\$4.027/91 (quatro mil, vinte e sete reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 97.248/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 9.019. - **Interessados:** CÉLIA EMA LOPES DOS SANTOS E OUTROS, adv. Dr. Ruy Barbosa Correa Filho e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 97.248/97), em que são interessados CÉLIA EMA LOPES DOS SANTOS E OUTROS, pelo valor de R\$ 3.361.776,86 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 13 de dezembro de 1995, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 100.333/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de São João do Ivaí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 368/96. - **Interessados:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, adv. Dra. Márcia Cristina Stier Stacechen e o MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 100.333/97), em que é interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, pelo valor de R\$ 1.350,36 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 99.692/97. Requisiteante: Desembargador Ronald Accioly. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução nº 2368-5/07. - **Interessados:** FABIANO SAPORITI CAMPELO, adv. Dr. José Cid Campelo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 99.692/97), em que são interessados FABIANO SAPORITI CAMPELO, pelo valor de R\$ 80.761,90 (oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 96.931/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 15.089/91. **Interessados:** MARIA GONÇALVES DE SOUZA SILVA E OUTRA, adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Jaime Ricardo Paciornick. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 96.931/97), em que é interessada MARIA GONÇALVES DE SOUZA SILVA E OUTRA, pelo valor de R\$ 17.232,78 (dezesete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 25 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 100.136/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.961/93. - **Interessados:** LIDIA MARILDE DE MIRANDA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 100.136/97), em que é interessada LIDIA MARILDE DE MIRANDA, pelo valor de R\$ 26.557,42 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 21 de março de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 101.021/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 89/93 - **Interessados:** LAURINDO POZZOLO, adv. Dr. Ademar Martins Montoro e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 101.021/97), em que é interessado LAURINDO POZZOLO, pelo valor de R\$ 3.421,41 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 13 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 98.939/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3982. **Interessados:** ALBINO GUZELLA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Milton P., Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 98.939/97), em que

são interessados ALBINO GUZELLA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 27.001,86 (vinte e sete mil, um real e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 12 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 96.928/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara Da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 15.123/92. **Interessados:** MARIA GABRIEL ASSUMPTÃO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Júlio César Ribas Boeng. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 96.928/97), em que é interessada MARIA GABRIEL ASSUMPTÃO, pelo valor de R\$ 9.085,24 (nove mil, oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 102.572/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de Cianorte. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Títulos Extrajudicial nº 000933/96. **Interessados:** JOÃO CAMILO & CIA LTDA, adv. Dr. Jesus Soares Martins e o MUNICÍPIO DE SÃO TOME, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 102.572/97), em que é interessado JOÃO CAMILO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 8.775,23 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 06 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 98.423/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Comarca de Palmital. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 109/97. **Interessados:** VILSON DUBENA - BEBIDAS, adv. Dr. Damarci Captura de Carvalho e o MUNICÍPIO DE PALMITAL, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 98.423/97), em que é interessado VILSON DUBENA - BEBIDAS, pelo valor de R\$ 9.200,63 (nove mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 02 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 101.878/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 077/93. - **Interessados:** LAURA MAZURECHEN FIRMAN, adv. Dr. Brasil Paraná de Cristo II e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 101.878/97), em que é interessada LAURA MAZURECHEN FIRMAN, pelo valor de R\$ 3.498,77 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 26 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 09 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 104.962/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 20.726/95. - **Interessados:** CARMEN MIZURELLI PALMIQUIST, adv. Dr. Ayrton Ferreira do Amaral e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 104.962/97), em que é interessada CARMEN MIZURELLI PALMIQUIST, pelo valor de R\$ 21.569,31 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 10 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 96.812/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Catanduvas. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Repetição de Indébito nº 000069/93. **Interessados:** FRIGOLARA - FRIGORIFICO LARA LTDA, adv. Dr. João Edmir de Lima Portela e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 96.812/97), em que é interessado FRIGOLARA - FRIGORIFICO LARA LTDA, pelo valor de R\$ 3.381,13 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 64.407/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 17.945/93. **Interessados:** HELENA MARCINIÁK STUSKI, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.407/97), em que é interessada HELENA MARCINIÁK STUSKI, pelo valor de R\$ 2.359,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 04 de julho de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 104.692/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ressarcimento de Danos nº 10.566/92. **Interessados:** JACINTO DINIZ DE FRANÇA AGUIAR, adv. Dra. Marili Ribeiro Taborda e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Saulo de Meira Albach. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 104.692/97), em que é interessado JACINTO DINIZ DE FRANÇA AGUIAR, pelo valor de R\$ 5.258,26 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 18 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intime-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 103.054/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Indenização nº 11.239/93. **Interessados:** SEBASTIÃO DOMINGUES PEREIRA E S/M, adv. Dr. Marlus da Silva Saldanha e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 103.054/97), em que são interessados SEBASTIÃO DOMINGUES PEREIRA E S/M, pelo valor de R\$ 5.883,03 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três e três centavos), conforme cálculo datado de 01 de novembro de 1997, porquanto devidamente

instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 104.956/97. Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 6.959/84. **Interessados:** JOSÉ ANTONIO TATARA E S/M, adv. Dr. Milton P. Nogueira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Alfredo de Assis Gonçalves Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 104.956/97), em que são interessados JOSÉ ANTONIO TATARA E S/M, pelo valor de R\$ 328.501,22 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 04 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 103.842/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Assai. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 000013/97. - **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dra. Rubia Akemi Hirayama e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, adv. Dr. Representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 103.842/97), em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 2.551,09 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 97.072/97. Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Oeste. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico e Inconstitucionalidade de Lei nº 172/85. - **Interessados:** URBANO FABRINI E OUTRO, adv. Dr. Dirceu Frederico e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 97.072/97), em que são interessados URBANO FABRINI E OUTRO, pelo valor de R\$ 5.527,12 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 01 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 104.959/97. Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 15.226/91. - **Interessados:** GILKA VASCONCELOS FERREIRA DE SALLES E OUTRAS, adv. Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 104.959/97), em que são interessadas GILKA VASCONCELOS FERREIRA DE SALES E OUTRAS, pelo valor de R\$ 7.751,69 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de maio de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 105.449/97. Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.980/93. - **Interessados:** DORA LEÃO, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 105.449/97), em que é interessada DORA LEÃO, pelo valor de R\$ 13.238,33 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 12 de fevereiro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 104.195/97. Requisitante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 74/91. - **Interessados:** ELFRIEDE STUCKE BOSTELMANN E OUTRAS, adv. Dr. Gil César Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 104.195/97), em que são interessados ELFRIEDE STUCKE BOSTELMANN E OUTRAS, pelo valor de R\$ 1.186,11 (hum mil, cento e oitenta e seis reais e onze centavos, conforme cálculo datado de 10 de novembro de 1994, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 11 de dezembro de 1997. **Presidente, em exercício.**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2643/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
CLAUDETE BUENO ROIKA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 8a. VARA CRIMINAL	1997	02/02/98	105663/97
CELIA REGINA STALL OFICIAL JUDICIARIO D3 ASS. DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	1998	09/02/98	105915/97

SILVANE MARIA MARCHESINI ASSESSOR JURIDICO F6 DES ALTAIR PATITUCCI	1997	05/01/98	104769/97
ODETE REGINA STOCO TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	09/12/97	105682/97
LIEZA MARIA COELHO SILVA COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-FINAL D4 GAB. SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1997	09/02/98	105895/97
ROSEMARI BASSO TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	02/02/98	104885/97
JEAN CARLO STANZYK DA MAIA TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE ALMOXARIFADO	1998	02/02/98	105903/97
LEONOR REGINA DE LIMA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO C4 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAIAS	1996	02/02/98	106039/97
FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	02/02/98	105214/97
ANADIR DE LIMA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1996	09/02/98	105465/97
MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	16/12/97	104921/97
ISABELLA TROMPCZYNSKI OFICIAL JUDICIARIO C8 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	02/02/98	105882/97

Curitiba, 15 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2576/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN ASSESSOR JURIDICO F9 DES SILVA WOLFF	1998	05/01/98	105069/97
GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS ASSESSOR JURIDICO F6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	05/01/98	105107/97
MARIA DA GRACA DE QUADROS KUSTER OFICIAL JUDICIARIO D1 ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	1998	02/02/98	099899/97
ADILSON KRONLAND PINTO TECNICO JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1997	26/01/98	104963/97
SUELY MARIA MIGUEL TECNICO JUDICIARIO D6 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	09/12/97	104968/97
MARINA YOKO KITOURA TECNICO JUDICIARIO D1 GABINETE DO SECRETARIO	1998	02/02/98	096641/97
GIL DAQUINO FONSECA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA-DIRECAO DO FORUM VARAS DE FAMILIA	1997	22/12/97	105006/97
MIRNA DE CASTRO DEUS TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 1a. VR DELITOS TRANSITO	1997	02/02/98	099820/97
NATAL DOS SANTOS GOMES OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1995	02/02/98	095034/97
PAULO ROBERTO PROCHNO GAONA TECNICO JUDICIARIO C8 CTBA VR PRECATORIAS CRIMINAIS	1996	03/02/98	100303/97
JOCIANE FATIMA PIETRANGELO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1998	02/02/98	099439/97
LUCI MARIA SCHNER	1998	02/02/98	095101/97

AGENTE DE CONSERVACAO B3
DS SEC. DE VISTORIA E CONSERVACAO

RICARDO TRISTAO PIETRANGELO 1998 02/02/98 099174/97
OFICIAL JUDICIARIO C1
DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO

Curitiba, 09 de DEZEMBRO de 1997

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2614/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO GRUBER AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 CTBA - 1a. VARA CRIMINAL	1993	02/02/98	093720/97
ELIZABETH MEDEIROS TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA-V. INF. E JUV.-1o. OFICIO	1996	02/02/98	104072/97
MARILDA MERTENS BELLATO SADILA OFICIAL JUDICIARIO D6 DES SILVA WOLFF	1995	15/12/97	104550/97
JOSE LUIZ VEIGA DE MACEDO OFICIAL JUDICIARIO D1 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	02/02/98	103793/97
MARCOS ANTONIO COSTA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS DIV DE ATENDIMENTO INTERNO	1996	05/01/98	104486/97
HORACIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARAES TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1997	02/02/98	101886/97
SARA CALISTRO BATISTA TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1997	19/01/98	104348/97
JUSSARA WELLNER AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 VARA DAS EXECUCOES PENAS	1997	02/02/98	104489/97
LUIZ NASCIMENTO DA SILVA COPEIRO B3 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	09/02/98	104040/97
JOAO CARLOS SCHEREMETTA MAIA COPEIRO B3 DES. ANTONIO GOMES DA SILVA	1998	02/01/98	104438/97
TANIA MARA RICARDO CAMPOS AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1997	12/01/98	104534/97
CARLOS JOSE CONCEICAO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 CENTRO PROC DE DADOS	1998	02/02/98	103671/97
LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B8 CTBA - 2a. VARA CRIMINAL	1997	02/02/98	102969/97

Curitiba, 11 de DEZEMBRO de 1997

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2615/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SERGIO LUIZ PROCHNO GAIO ESCRIVAO DO CRIME-FINAL E6 LONDRINA	1998	02/02/98	104135/97

JOSEVALDO MOREIRA ALVES
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
NOVA ESPERANCA 1997 01/02/98 106619/97

IVO FERNANDES
ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3
NOVA ESPERANCA 1997 01/02/98 106618/97

ADELINO NASCIMENTO
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4
LONDRINA - 5a. VARA CRIMINAL 1998 23/02/98 104136/97

ORIDES PRETO
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
PEROLA 1997 02/02/98 105295/97

LUIZ ANTONIO AKAISHI
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4
LONDRINA - JUIZ.ESP.CIVEL 1998 01/02/98 099785/97

JOSE FERNANDES DA SILVA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1
LONDRINA - 1a. VARA CIVEL 1997 01/02/98 099772/97

VALTER LUIZ JANTARA
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
PALMEIRA 1997 01/02/98 100471/97

ISAIAS RAMOS VIEIRA
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
REALEZA 1997 02/02/98 106488/97

ABIEL JOSE MARTINS
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
CURIUVA 1997 02/02/98 106212/97

ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
JOAQUIM TAVORA 1998 02/02/98 105319/97

LAERCIO MARTINS DE ARAUJO
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
PALOTINA 1997 02/02/98 104109/97

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 1997

Margareth Nascimento
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2616/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCO JOSE AMARAL DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 BOCAIUVA DO SUL 1997 02/02/98 106098/97	1997	02/02/98	106098/97
LAUDELINO BARBOSA LEMES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 JOAQUIM TAVORA 1997 02/02/98 105320/97	1997	02/02/98	105320/97
VERONICA TOMADON FABRIN AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 PEROLA 1998 02/02/98 105299/97	1998	02/02/98	105299/97
MARIA LUIZA CECHELA GEMBAROSKI TECNICO JUDICIARIO C4 SAO JOSE DOS PINHAIS 1997 02/02/98 104983/97	1997	02/02/98	104983/97
ARI MEZZOMO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 FOZ DO IGUAQU 1997 02/02/98 105014/97	1997	02/02/98	105014/97
LEACIR MILDRED BIEBERBACH TECNICO JUDICIARIO D1 UNIAO DA VITORIA 1997 02/02/98 105027/97	1997	02/02/98	105027/97
JANDIRA DELLALIBERA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 MEDIANEIRA 1998 02/02/98 106097/97	1998	02/02/98	106097/97
NATALINO APARECIDO GUICO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAMPINA DA LAGOA 1997 01/02/98 106210/97	1997	01/02/98	106210/97
JOSE DOUGLAS MARTINS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 GOIOERE 1998 01/02/98 106265/97	1998	01/02/98	106265/97
NEUTON PRATES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PALMITAL 1998 02/02/98 104985/97	1998	02/02/98	104985/97
DAVI DE AGUIAR ANDRADE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 1997 01/02/98 106267/97	1997	01/02/98	106267/97

GOIOERE

JOSE AUGUSTO FERNANDES 1998 01/02/98 106484/97
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
BANDEIRANTES

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2617/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IVAL ZACARIAS ESCRIVAO DO CRIME-INITIAL D11 PARANACITY	1997	01/02/98	094584/97
LORIVALDO FARIAS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MEDIANEIRA	1998	01/02/98	101032/97
FRANCISCO PERES OFICIAL DE JUSTICA-INITIAL C10 CAMBARA	1998	02/02/98	099270/97
ANTONIO PICKLER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UMUARAMA - 1a. VARA CRIME	1998	01/02/98	076423/97
AGOSTINHO PAGLIA OFICIAL DE JUSTICA-INITIAL C10 A DISPOSICAO DE: MEDIANEIRA	1998	01/02/98	101018/97
CELSO ROSNEI OSORIO MARTINS ESCRIVAO DO CRIME-INITIAL D11 GRANDES RIOS	1997	01/02/98	097032/97
ESMERALDA TUNIS VILLAR DALL'AGNOL AUXILIAR DE CARTORIO-INITIAL C3 ENGENHEIRO BELTRAO	1998	02/02/98	100021/97
BENEDITO COSTA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UMUARAMA	1997	01/02/98	076430/97
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B4 MARINGA - 5a. VARA CIVEL	1998	02/02/98	102482/97
CELIA MARIA GUBERT WARDZYNSKI AUXILIAR DE CARTORIO-INITIAL C3 TEIXEIRA SOARES	1997	01/02/98	086617/97
ELZA SATIKO SHUDO TECNICO JUDICIARIO D1 MARINGA	1997	01/02/98	096513/97
ROSENI MARIA WOLF FERREIRA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 UNIAO DA VITORIA	1997	01/02/98	098010/97

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º
2618/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VERSINA MENOTTI ESCRIVAO DA INF. E JUVENTUDE-FINAL E6 CTBA - VARA DE MENORES	1996	15/12/97	105819/97
PEDRO CELSO DE ANDRADE ASSESSOR JURIDICO F9 GABINETE DO PRESIDENTE	1998	05/01/98	105370/97
ALICIO PACHECO DOS SANTOS	1997	02/01/98	104528/97

MOTORISTA C4
SERV TRANS E MANUT PRES

NAVALTER DA SILVA MARQUES 1996 29/12/97 104346/97
OFICIAL JUDICIARIO D1
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.

CATARINA MOURA KAVIATKOWSKI 1998 05/01/98 104323/97
AGENTE DE CONSERVACAO B6
DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO

MARILIA LOPES DE PAIVA 1998 05/01/98 105692/97
BIBLIOTECARIO E1
G.SUBSEC.-CENTRO DE DOCUMENTACAO

WILSON EMILIO CABRAL 1996 02/02/98 104776/97
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.

JOSE ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO 1997 28/01/98 104347/97
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4
CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.

IVAN AUGUSTO KAVIATKOWSKI 1998 05/01/98 104324/97
AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1
DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS

LUCIANA TOSI CRUZ 1997 15/12/97 104535/97
TECNICO JUDICIARIO C8
DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS

FABIANO LUIZ FERREIRA 1998 05/02/98 106705/97
TECNICO JUDICIARIO C8
CTBA - 2A. VR EXECUCOES PENAIAS

RENATO ANTONIO DUGONSKI 1998 02/02/98 104352/97
ASCENSORISTA A10
DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL

VANICE REGINA GOULART 1997 12/01/98 104096/97
AGENTE DE CONSERVACAO B3
VARA DAS EXECUCOES PENAIAS

Curitiba, 15 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 30/12/1997

Sessão Ordinária - 5ª Câmara Cível

Emitido em 17-12-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 5ª Câmara Cível a realizar-se em 30/12/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
André Renato Miranda Andrade	0006	0060901-0
Antonio Glenio Faria Marcondes de Albuquerque	0003	0061658-8
Ari de Souza Freire	0006	0060901-0
Arianna de Nicolai Petrovsky	0003	0061658-8
Beno Frederico Hubert	0005	0060821-7
Caprice Andretta Chechelaky	0001	0057710-4
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0003	0061658-8
	0009	0061350-7
Carlos Ribeiro da Silva Filho	0002	0059420-3
Celso Hiroshi Iocohama	0008	0062803-7
Clemerson Merlin Cleve	0003	0061658-8
Dalmi Maria de Oliveira	0003	0061658-8
Eliana P Albuquerque L Silva	0008	0062803-7
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0003	0061658-8
Igor Luby Kravtchenko	0001	0057710-4
Ivan de Azevedo Gubert	0001	0057710-4
Joel Kravtchenko	0001	0057710-4
Joel Samways Neto	0004	0059377-7

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Relação nº 18/97

ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA NA SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.

INDICAÇÃO DE CONCILIADOR

PROTOCOLO : 41.746/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE.
DECISÃO : " I -DESIGNO as indicadas VERA LÚCIA MEDEIROS e FABIANA GARCIA AMARAL para exercerem a função de conciliadores, do Juizado Especial Criminal de Cruzeiro do Oeste, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - Comunique-se. Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

INDICAÇÃO DE CONCILIADOR

PROTOCOLO : 85.298/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PARANAVÁI.
DECISÃO : " I -DESIGNO a indicada SUELI ANTUNES CAETANO para exercer a função de conciliador, do Juizado Especial Criminal de Paranavaí, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - Comunique-se. Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

INDICAÇÃO DE CONCILIADOR

PROTOCOLO : 101.545/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.
DECISÃO : " I -DESIGNO as indicadas FABIANA CAROLINA GALEAZZI e MARIA PAULA DA ROCHA MALTEZINHO MACHADO DA ROCHA para exercerem a função de conciliadores, do Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - Comunique-se. Curitiba, 27 de novembro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PROTOCOLO : 95.788/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE PIRAQUARA.
DECISÃO : " I -DEFIRO o pedido formulado. II - Comunique-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PROTOCOLO : 105.212/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.
DECISÃO : " I -DEFIRO o pedido formulado. II - Comunique-se. Curitiba, 05 de dezembro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

INDICAÇÃO DE JUIZ LEIGO

PROTOCOLO : 86.802/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.
DECISÃO : " I -DESIGNO o indicado EDGARD RUBENS RIEKE para exercer a função de Juiz Leigo, do Juizado Especial da Comarca de Campo Mourão, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - Comunique-se. Curitiba, 20 de outubro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

INDICAÇÃO DE JUIZ LEIGO E REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PROTOCOLO : 21.792/97
JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE ARAPOTI.
DECISÃO : " I -DESIGNO a indicada ROSEANNE LUNARDELLI SALOMON FONTANA para exercer a função de Juiz Leigo, do Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de 02 (dois) anos. II - REVOGO a portaria nº 2058 de 10/09/96. III - Comunique-se. Curitiba, 19 de novembro de 1997. DES. NASSER DE MELO, DESEMBARGADOR SUPERVISOR."

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 349/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial a ser realizada no próximo dia 17, quarta-feira, às 17 horas, para solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Doutor **Tufi Maron Filho**, no cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 28 de novembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 582/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 108022/97, resolve:

CONCEDER

a **Sérgio Luiz Ramon**, matrícula n. 5138, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 63 (sessenta e três) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço n. 441/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1992 e 2 de fevereiro do corrente ano, a partir do dia 2 de fevereiro de 1998, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 127/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o art. 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve

EXONERAR

a pedido, doutor ANTÔNIO CARLOS RIBAS MALACHINI, RG. nº 823.875-8/PR., do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Procurador-Geral, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de dezembro de 1997.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 128/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 002441/97-Subsede/PGJ, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JOÃO CARLOS VESOLOVSKI, RG. nº 5.005.703-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de dezembro de 1997.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1548

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5632/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA 05 (cinco) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 0873/97, para serem usufruídas no período de 02 a 06 de fevereiro de 1998, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto LUCIANO MACHADO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de BARRAÇÃO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1596

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5809/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça HÉLIO AIRTON LEWIN 20 (vinte) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 01.09.88 a 01.09.93, dos 75 (setenta e cinco) assegurados pela Resolução nº 1374/97, para serem usufruídos a partir de 02 de dezembro do fluente, ficando 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1616

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2323/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça ANDRÉ LUIS MEDEIROS JUNG 30 (trinta) dias das férias relativas período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 1015/97, para serem usufruídas no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 1998.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO para, sem prejuízos das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de UBIRATÁ, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1617

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5877/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça ACIR BUENO DE CAMARGO 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1992, dos 30 (trinta) cassados pela Resolução nº 666/92, para serem usufruídos no período de 17 a 31 de dezembro do fluente, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça RENAN GABARDO FAVA e LEONARDO GABARDO FAVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1621

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça GILBERTO GIACOIA para atuar junto à 6ª Câmara Cível do egregio Tribunal de Justiça no dia 10 de dezembro do fluente.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1622

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta FLÁVIA REGINA LEMOS responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de UMUARAMA no período de 15 a 31 de dezembro do fluente.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1623

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TRANSFERIR

o feriado do dia 19 de dezembro do fluente (Emancipação Política do Paraná), fixado pela Resolução nº 1493/96 nas repartições do Ministério Público Estadual, para o dia 26 do mesmo mês.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1624

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

SUSPENDER

o expediente nas repartições do Ministério Público do Estado do Paraná nos dias 24 e 31 de dezembro do fluente, em face das comemorações natalinas e de final de ano.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1625

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5739/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1997, dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 690/97, para serem usufruídos no período de 22 a 31 de dezembro do fluente, ficando os 20 (vinte) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça EDUARDO MELLO CHAGAS LIMA e GILDELENA ALVES DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 17ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1626

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2374/97-Subsede-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça ANTÔNIO SAUL BENEDETTI MAGGIO 01 (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 08.11.92 a 08.11.97, para ser usufruído a partir de 02 de fevereiro de 1998, ficando os 02 (dois) meses restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1627

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2332/97-PGJ-Subsede, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça UBIRAJARA INDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO 02 (dois) meses da licença especial a que faz jus, referente ao período de 11.03.92 a 11.03.97, assegurada pela resolução 956/97, para serem usufruídos nos meses de abril e setembro de 1998.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1628

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5927/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, a ser realizado no dia 13 de março de 1998, na comarca de ORTIGUEIRA.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1630

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6011/97-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça ROSANA BERARDI BEVERVANÇO para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 03 a 05 de dezembro do fluente.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1635

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Resolução número 1010/96, a partir de 11 de dezembro de 1997.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1637

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5403/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÍLVIO COUTO NETO para atuar nos autos de Ação Penal nº 182/97, da comarca de PONTA GROSSA, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 12 de dezembro de 1997.

Luciano Branco de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1638

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6020/97-PGJ, resolve

CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora Substituta CAROLINA DIAS AIDAR para tratar de assuntos particulares, nos dias 29 e 30 de dezembro do fluente.

Curitiba, 12 de dezembro de 1997.

Luciano Branco de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1639

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça PAULO DO RÊGO MONTEIRO ROCHA para atuar junto ao 3º Grupo de Câmaras Cíveis do egrégio Tribunal de Alçada no dia 11 de dezembro do fluente.

Curitiba, 12 de dezembro de 1997.

Luciano Branco de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1640

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6023/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS para atuar nas seguintes sessões do Tribunal do Juri da comarca de CURITIBA:

- autos nº 26/97 - réu Luiz Fernando de Lara, dia 15/12/97;
- autos nº 17/97 - réu Antônio Ribeiro Gonçalves, dia 16/12/97 e
- autos nº 10/97 - réu Gilvan José Ribeiro, dia 17/12/97.

Curitiba, 12 de dezembro de 1997.

Luciano Branco de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1641

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6022/97-PGJ, resolve

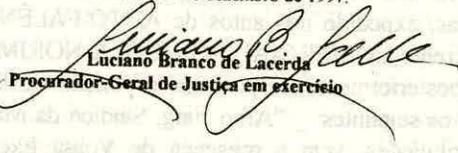
I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça DIVONZIR JOSÉ BORGES para tratar de assuntos particulares, no período de 15 a 17 de dezembro do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIS EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 12 de dezembro de 1997.


Luciano Branco de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

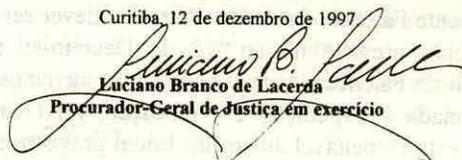
RESOLUÇÃO Nº 1642

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5895/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça PAULO CÉSAR BUSATO as férias relativas ao período/ânuo aquisitivo inicial, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de dezembro de 1997.


Luciano Branco de Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

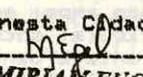
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

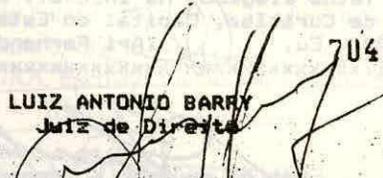
EDITAL DE CITAÇÃO
RÊU: EDSON JOAO AMORA.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR LUIZ ANTONIO BARRY, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: EDSON JOAO AMORA, BRASILEIRO, CASADO(A), natural de CURITIBA/PR, nascido em 30/10/69, 3.936.390/PR, f. de HAROLDO MIGUEL DOS SANTOS e de HAIDITE AMORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 672- 11ª andar-Forum Criminal, no dia 04 DE FEVEREIRO DE 1998 às 14:10 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 965113-5, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) . . .

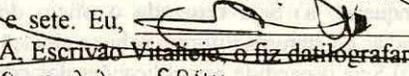
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 10 de dezembro de 1997. Eu,  Escrivão, que o subscrevi.

MIRIAM ENGEL
Escrivão Designada 11ª V.C.


LUIZ ANTONIO BARRY
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS DA FALIDA CITYCAMP LAREIRAS E DECORAÇÕES LTDA., COM O PRAZO DE VINTE DIAS.-

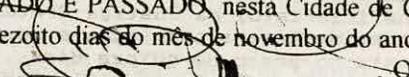
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem através do Dr. Renato Seidler, Síndico da Massa Falida de CITYCAMP LAREIRAS E DECORAÇÕES LTDA., comunica a VENDA em LEILÃO dos bens relacionados às fls. 242/245 dos autos sob nº 27.257/91 de FALÊNCIA-DECRETADA em que é requerente OSTEN FERRAGENS LTDA e requerida CITYCAMP LAREIRAS E DECORAÇÕES LTDA., a realizar-se no dia 22 de dezembro do corrente, às 14:05 horas, à Av. Cândido de Abreu, 535 - 5º andar - Ed. Montepar - Centro Cívico - Curitiba/Pr., que acham-se à disposição dos interessados à Rua José Marelo, 126 e a Rua Luiz Grachoski, s/n - São José dos Pinhais, Telefone do Síndico - 253-1001., tudo conforme o despacho de fls. 248 a seguir transcrito: Autos nº 27.257/91. 1. Nomeio leiloeira o Sr. Gilberto Fagundes dos Santos e designo o dia 22 de dezembro p. vindouro, às 14:05 horas, para a realização do leilão de conformidade com os termos do art. 73 da Lei de Falências. Edital com prazo de 10 dias. 2. Int. e cientifique-se o Dr. Promotor de Justiça. Em 17 de novembro de 1.997. (a) Marco Antonio Antoniassi - Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,  OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivão Vitalício, o fiz datilografar e assino.

R. 220, cc 20 19 22 6883

MARCO ANTONIO ANTONIASSI
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DOS AUTORES E DEMAIS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, da AÇÃO POPULAR sob nº 35.229/96 em que é requerente PEDRO DA PAZ FAJARDO e requeridos SERGIO SPADA e OUTROS, para CITAÇÃO dos autores e demais interessados para dar prosseguimento ao feito, em atendimento ao parecer do Ministério Público a seguir transcrito: Autos nº 35.229/96 - MM. Juiz; Da análise dos autos, denota-se que, desde a propositura da ação, o autor não mais foi localizado, bem como sua procuradora, inobstante as reiteradas intimações, para que atendam ao r. despacho de fls. 145 e 149, a fim de promoverem a citação dos beneficiários ainda não citados. Daí conclui-se que não há mais interesse dos mesmos no prosseguimento do feito, até porque, desde logo, da análise da inicial e documentos juntados, denota-se a ausência de um dos requisitos básicos aptos a permitir a procedência da ação, que é a demonstração da "lesividade ao patrimônio público". No entanto, "ad cautelam" requeiro preliminarmente sejam publicados os Editais previstos no art. 9º da Lei nº 4.717/65 e, decorrido o prazo sem manifestação, protesto por nova vista, para manifestação. Em 03 de setembro de 1.997. (a) Rosane Cit Claudino - Promotora de Justiça. DESPACHO DE FLS. 159: Atenda-se a promoção do Dr. Promotor de Justiça. Em 12 de setembro de 1.997. (a) Salvatore Antonio Astuti - Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoto dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu,  OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivão Vitalício, o fiz datilografar e assino.

R. 230, cc 20 15 22 6883

SALVATORE ANTONIO ASTUTI
JUIZ DE DIREITO